



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9405/3505  
**E-MAIL: ppgich@contato.ufsc.br**

## EDITAL Nº 003/PPGICH/2022

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC (PPGICH) torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção do ano de 2023 em nível de Doutorado, de acordo com a **Resolução Normativa 154/2021/CUn**, de 15 de outubro de 2021; a **Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn**, de 27 de outubro de 2020; **Resolução Normativa nº 004/2021/CPG**, de 11 de novembro de 2021 e de acordo com o **Regimento do Programa**.

### 1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC (PPGICH) tem por objetivo principal desenvolver atividades de ensino e pesquisa de caráter interdisciplinar. Para mais informações sobre a estrutura do Curso e sobre as áreas de formação de seu corpo docente recomenda-se a consulta ao site do PPGICH ([www.ppgich.ufsc.br](http://www.ppgich.ufsc.br)), onde também pode se encontrar o regimento do Programa.

### 2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

#### a) **Condição Humana e Saúde na Modernidade**

Área dedicada ao estudo dos diversos aspectos da condição humana moderna e contemporânea, dando relevo tanto a questões teóricas como às questões específicas sobre: saúde, corporeidade, experiências religiosas, expressões artísticas, formas de comunicação, organização social e problemas éticos, entre outras. Trata-se de esclarecer e compreender os dilemas da humanidade, enfocando a globalização e suas influências sobre a técnica, o trabalho, e as representações grupais e individuais resultantes das mudanças socioculturais.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

##### **a.1) Modernidade e Globalização:**

Ementa: Análise das mudanças políticas, sociais e técnicas da sociedade contemporânea, de um ponto de vista interdisciplinar. Análise dos processos de globalização e das relações internacionais, em sentido amplo, quanto das transformações da condição humana frente à ciência e às técnicas modernas. Os novos alicerces para compreender e acompanhar as trajetórias da modernidade e das inovações tecnológicas, seus impactos nos atores políticos e suas possíveis consequências sociais, econômicas e ambientais. O imaginário e o simbólico nas várias

manifestações artísticas (literatura, artes plásticas, fotografia, cinema, teatro, música, arte eletrônica, arquitetura e esoterismo).

### **a.2) Ciências Humanas e Saúde:**

Ementa: Análise da evolução teórica das ciências biológicas e biomédicas assim como dos diversos contextos culturais, ideológicos e institucionais nos quais elas se desenvolveram e se aplicaram em interação com outras práticas. Estudos sobre a história da medicina e do pensamento médico em geral. Análise da evolução e constituição das profissões e das instituições da área da saúde e de outras áreas assistenciais a elas vinculadas.

### **b) Estudos de Gênero e Sexualidades**

Estudos interdisciplinares dos discursos, histórica, social e culturalmente constituídos, sobre as diferenças sexuais – estudos de gênero. Desenvolve temáticas como política, sexualidade, saúde, direitos reprodutivos, trabalho, família, gerações, violência doméstica, comunicação, homossexualidade, identidade, subjetividade. Integra os núcleos de estudos de gênero dos diferentes departamentos e cursos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no exercício da interdisciplinaridade, com objetivo de incentivar pesquisas e constituir-se em canal de difusão dos trabalhos desenvolvidos na área.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

##### **b.1) Epistemologia dos Estudos Interdisciplinares de Gênero:**

Ementa: O lugar do gênero nos campos disciplinares das Ciências Humanas (Antropologia, Psicologia, História e Sociologia). Os estudos de gênero como campo interdisciplinar. Feminismo e cosmopolítica.

##### **b.2) Gênero e suas inter-relações com geração, etnia, classe:**

Ementa: Estudos das relações de gênero e sexualidade em suas múltiplas interfaces com outros marcadores de diferenças sociais, como classe, etnia e geração. Comunicação, mídia e arte e suas relações com imaginação, imaginário e estereótipos. Estudos de gênero frente às questões de trabalho, tecnologia e consumo. A constituição de subjetividades nas inter-relações sociais. Homossexualidades, heterossexualidades, conjugalidades, feminilidades, masculinidades, paternidades e maternidades. Saúde reprodutiva e as interfaces entre as ciências sociais e as ciências da saúde. As relações de gênero nos movimentos sociais, rurais e urbanos.

### **c) Sociedade, Meio Ambiente, Migrações e Risco**

Estudo interdisciplinar da problemática socioambiental em sentido amplo dentro do debate sobre a globalização dos riscos e dos desafios sobre a sua governabilidade, com destaque para temas teóricos e aplicados relacionando qualidade de vida com avaliação de impactos ambientais, planejamento ambiental, desenvolvimento sustentável, papel das ciências na análise dos problemas ambientais e tecnológicos e aspectos éticos destas questões.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

##### **c.1) Desenvolvimento, conflitos e políticas públicas:**

Ementa: Desenvolvimento sustentável como proposta de gestão territorial urbana e rural. Desenvolvimento e gestão participativos. Agricultura e meio ambiente. Conflitos ambientais rurais e urbanos. Avaliação de políticas públicas frente a problemas ambientais. Governabilidade ambiental global

### **c.2) Consumo, Estilos de Vida e Ética:**

Ementa: Modernidade, globalização e consumo. Produção, consumo e simbolismo dos alimentos e outros bens. Relações entre consumo e estilos de vida. Ética e responsabilidade empresarial. Ética e justiça global: alcances e limites. Direitos humanos e direitos animais. Papel da ciência na gestão ambiental. Construção social dos riscos ambientais e tecnológicos. Redes sociotécnicas.

### **d) África e Suas Diásporas**

Compreende os estudos interdisciplinares sobre África e suas diásporas, englobando questões relativas às formações sociopolíticas, identitárias e culturais em distintos contextos locais, nacionais e transnacionais. Busca-se compreender os processos e produtos coloniais e pós-coloniais a partir de uma perspectiva dinâmica e integrada.

#### **Linhas de pesquisa da área:**

##### **d.1) Processos políticos coloniais e pós-coloniais:**

Ementa: Estudos da colonialidade e da pós-colonialidade com ênfase nos processos emancipatórios e de reconhecimentos relacionados à cidadania, trabalho, justiça e direitos.

##### **d.2) Produções socioculturais e artísticas:**

Ementa: Estudos sobre as relações dialógicas entre línguas, vozes sociais, narrativas e discursos, manifestações artísticas e culturais. Educação, pensamento social e produções intelectuais.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas até **16 vagas (4 vagas para cada uma das 4 áreas do Programa -ASD, CHSM, EGE, SMAMR)**, das quais 03 (três) vagas serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as e 01 (uma) para indígenas, 1 (uma) vaga será reservada para candidato/a autodeclarado/a trans e 1(uma) vaga será reservada para candidato/a com deficiência; em conformidade com a **Resolução Normativa N° 145/2020/CUN**, de 27 de outubro de 2020. As vagas não preenchidas por optantes serão destinadas à ampla concorrência.

**3.2.** Os/as candidatos/as com deficiência e os/as que se autodeclararem negros/as, indígenas e trans poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas da UFSC, sendo definidos/as como Optantes (ANEXOS V, VI, VII e VIII).

**3.3.** A matrícula no PPGICH do/a candidato/a optante aprovado neste Processo Seletivo estará condicionada à validação das autodeclarações através da Comissão, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). A Comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial, conforme **Resolução Normativa N° 145/2020/CUN**, de 27 de outubro de 2020.

**3.3.1.** Para os/as candidatos/as optantes às vagas de pessoas trans será necessário enviar, juntamente com a Autodeclaração, pelo e-mail [processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com), comprovante de retificação do nome **ou** documento que comprove a utilização do nome social, **ou ainda** memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans, além dos demais documentos exigidos para a inscrição listados no **item 5.1**.

**3.4.** Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.

**3.5.** Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

**3.6.** As vagas para candidatos/as optantes que não forem preenchidas serão computadas como vagas regulares.

**3.7.** É facultado à Comissão de validação da PROAFE solicitar às/aos candidatas/os optantes outros documentos comprobatórios, se julgar necessário.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Do período e dos procedimentos para inscrição:**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, **de 00h do dia 15 de dezembro de 2022 às 23h59 do dia 25 de janeiro de 2023** no site: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

**4.1.2.** O/a candidato/a deverá acessar o endereço <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e realizar sua inscrição, dentro do prazo especificado no item 4.1.1, acima. Na plataforma CAPG, o/a candidato/a deverá preencher o formulário com seus dados, indicando área de concentração, linha de pesquisa, orientador/a pretendido/a, e fazer upload, através do campo “Anexos”, dos documentos listados no item 5 deste Edital.

**4.1.3.** Não serão aceitas inscrições e nem serão recebidos documentos encaminhados fora do período estabelecido no item 4.1.1 serão desconsiderados.

**4.1.4.** Não serão aceitos documentos impressos ou enviados de outra forma que não pelo link indicado nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

**4.1.7.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive sua legibilidade e resolução digital, sob pena de indeferimento da inscrição;

**4.1.8.** Não será possível complementar ou substituir a documentação enviada após o encerramento do prazo de inscrição, explicitado no item **4.1.1** deste edital.

**4.1.9.** O PPGICH não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet que acarretem perda de prazo de inscrição e/ou envio da documentação online. Também não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UFSC.

**4.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a veracidade das informações e da documentação por ele/a fornecidas no ato da inscrição.

**4.3.** Poderão inscrever-se para a seleção do Doutorado candidatos/as que concluíram curso de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC.

**4.4.** Os/as Candidatos/as que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser encaminhado pelo e-mail [processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com), dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato ou a candidata para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para a inscrição, listados abaixo, deverão ser anexados no ato da inscrição exclusivamente via internet, de 00h do dia 15 de dezembro de 2022 às 23h59 do dia 25 de janeiro de 2023 no site: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

a) **Cópia\_RG\_CPF\_Nome\_do/a\_Candidato/a.**

b) **Cópia Diploma\_Nome\_do/a\_Candidato/a.** Devem ser encaminhados o diploma de Graduação ou Pós-graduação (quando houver). Serão aceitos, na ausência do diploma, cópia da Ata de defesa ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela IE do/a candidato/a.

c) **Cópia Histórico\_Nome\_do/a\_Candidato/a.** Devem ser encaminhados o Histórico da Graduação ou Pós-graduação (quando houver).

d) **Currículo Lattes CNPq \_Nome\_do/a\_Candidato/a.** Deve ser encaminhado o Currículo Lattes CNPq atualizado até a data de inscrição com os documentos comprobatórios anexados (em arquivo único em PDF e em ordem de acordo com o CV Lattes), conforme o Anexo IV. Somente serão consideradas as atividades e publicações realizadas nos últimos **cinco anos**.

e) **Autodeclaração\_Nome\_do/a\_Candidato/a.** Auto-declaração de pessoas com deficiência, de identidade negra, indígena ou trans e opção pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas da UFSC (para o caso de candidatos/as optantes) – ANEXOS V, VI, VII e VIII.

f) **Autorização da gravação\_Nome\_do/a\_Candidato/a.** Autorização para gravação da etapa do processo de avaliação que envolve atividade síncrona – Anexo IX;

g) **Anteprojeto de pesquisa\_Nome\_do/a\_Candidato/a.** Para elaboração do Anteprojeto de pesquisa consultar Anexo II. Este arquivo deve ser nomeado conforme descrito anteriormente (Anteprojeto de Pesquisa\_Nome\_do/a\_Candidato/a) para fins de identificação e organização da secretaria. No entanto, **não pode haver no texto e nem nas propriedades do arquivo, qualquer identificação do/a candidato/a**, citações ou referências que denunciem ou caracterizem seu/sua autor/a, sendo automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que descumprir o disposto neste item.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa.

6.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, de acordo com o item 5.1.

6.3. A ausência de qualquer documento, ou a não conformidade com os itens solicitados, acarretará o indeferimento da inscrição.

6.4. Os/as candidatos/as deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Área. Durante o processo seletivo, o Programa poderá remanejá-los/as para outra Área, Linha e/ou Orientador/a que esteja mais adequada ao tema do Anteprojeto. Neste caso o/a candidato/a será formalmente comunicado/a pela secretaria do PPGICH.

6.5. As inscrições homologadas serão divulgadas até 18:00 do dia 27 de janeiro de 2023, por meio do site do PPGICH ([www.ppgich.ufsc.br](http://www.ppgich.ufsc.br)).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem qualquer atividade presencial.

7.2. Todas as etapas do processo seletivo que implicarem na realização de atividades síncronas serão gravadas (preencher autorização Anexo IX).

7.3. O processo seletivo de que trata este edital compreenderá 03 (três) etapas, sendo 02 (duas) eliminatórias e uma classificatória.

7.3.1. As etapas eliminatórias consistirão em: Análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA II). As etapas eliminatórias terão para aprovação nota mínima de 7 (sete).

7.3.2. A etapa classificatória será composta pela análise do currículo (Etapa III), sendo atribuída a nota 7 (sete) para a menor pontuação e 10 (dez) para a maior, de acordo com tabela indicada no **Anexo IV**.

7.3.3 A análise do Anteprojeto de Pesquisa (ETAPA I) será a etapa do processo seletivo realizada de forma cega, a fim de cumprir o estipulado pela **Resolução Normativa nº 004/2021/CPG**, de 11 de novembro de 2021.

7.4. Após cada etapa, a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as será publicada na página do Programa, <http://ppgich.ufsc.br>, conforme o **cronograma** constante no **item 9**.

## 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. **ETAPA I:** Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória – correção cega)

8.1.1. O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo 12 (doze) páginas, incluindo todos os itens do roteiro em anexo (consultar o Anexo II deste edital). Deve estar formatado com espaçamento 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt (formatação padrão ABNT) e deve ser elaborado em uma perspectiva interdisciplinar em Ciências Humanas, considerando a bibliografia (consultar o Anexo I).

8.1.2. O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando: 1. Originalidade e relevância da problemática da pesquisa em nível de doutorado: (20%); 2. Clareza e coerência dos objetivos geral e específicos: (20%); 3. Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia com caráter interdisciplinar (20%); 4. Qualidade, pertinência e exequibilidade dos procedimentos metodológicos e do cronograma proposto: (20%); e 5. Pertinência e coerência efetiva com o campo de conhecimento Interdisciplinar, com a área de concentração indicada e com a linha de pesquisa escolhida (20%).

8.1.3. Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com tabela para avaliação do Anteprojeto, constante no Anexo III. Cada anteprojeto de pesquisa sem identificação do/a candidato/a será corrigido ao menos por dois professores da Comissão de Seleção, sendo um destes da área pretendida e indicada pelo/a candidato/a.

8.1.4. O arquivo deve ser nomeado conforme descrito no item 5.1 (Anteprojeto de pesquisa\_Nome\_do/a\_Candidato/a) para fins de identificação e organização da secretaria. No entanto, **não pode haver no texto e nem nas propriedades do arquivo, qualquer identificação do/a candidato/a**, citações ou referências que denunciem ou caracterizem seu/sua autor/a, sendo automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que descumprir o disposto neste item.

## **8.2. ETAPA II: Defesa do anteprojeto de pesquisa** (etapa eliminatória)

**8.2.1.** As defesas dos anteprojetos de pesquisa serão realizadas de forma integralmente online. Para sua realização, os/as candidatos/as receberão um link, com indicação da data e horário para acesso à plataforma utilizada para realização desta etapa.

**8.2.2.** Havendo problemas com a conexão à plataforma online para a defesa do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá comunicar por e-mail ([processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com)) para que seja agendado novo horário. A data e horário indicados pela Comissão deverão estar dentro do período estipulado para realização desta etapa, conforme cronograma (item 9).

**8.2.3.** A defesa do anteprojeto de pesquisa levará em conta os seguintes critérios: 1) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias (25%); 2) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação (25%); 3) domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos (25%); e 4) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos interdisciplinares em diálogo com a área de concentração e a linha de pesquisa indicadas (25%). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

## **8.3. ETAPA III: Análise do currículo** (etapa classificatória)

**8.3.1.** Nesta etapa será analisada a produção científica e o desempenho acadêmico do/a candidato/a. Será atribuída a nota final na escala de 7 (sete) a 10 (dez), de acordo com a pontuação obtida pelo candidato/a, seguindo a tabela que consta do **Anexo IV**.

## 9. DO CRONOGRAMA

| Atividade   | Data                       | Local   |
|---|----------------------------|---|
| Inscrições  | 15/12/2022 a<br>25/01/2023 | <a href="https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/">https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/</a>   |
| Envio da documentação para inscrição  |                            | <a href="mailto:processoseletivoppgich@gmail.com">processoseletivoppgich@gmail.com</a>  |
| Publicação das inscrições homologadas   | 27/01/2023                 | Site do Programa<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>   |
| Resultado da <b>ETAPA I</b> : Avaliação do Anteprojeto de pesquisa  | 10/02/2023                 | Site do Programa<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>   |
| Divulgação dos horários e envio dos links para os selecionados para a ETAPA II: Defesa do Anteprojeto de pesquisa | 10/02/2023                 | Site do Programa<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>   |
| <b>ETAPA II</b> : Defesa dos anteprojetos de pesquisa   | 13/02/2023 a<br>16/02/2023 | Os links, com a indicação da data e do horário para acesso à plataforma utilizada para realização desta etapa, serão publicados no site do Programa:<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a> . |
| <b>Resultado da ETAPA II</b> : Defesa dos anteprojetos de pesquisa  | 23/02/2023                 | Site do Programa<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>   |
| Resultado da <b>ETAPA III</b> : Análise dos currículos  | 23/02/2023                 | Site do Programa<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>   |
| Divulgação da validação das autodeclarações de candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas        | Até 25/03/2023             | Site do Programa<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>   |
| Divulgação resultado final dos classificados  | Até 25/03/2023             | Site do Programa<br><a href="http://ppgich.ufsc.br/">http://ppgich.ufsc.br/</a>   |

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos/as candidatos/as será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Nota do anteprojeto: 40%
- b) Nota da defesa do anteprojeto: 50%
- c) Pontuação obtida na análise do currículo: 10%

10.2. No caso de igualdade de notas, será considerado aprovado/a para a vaga existente o/a candidato/a que obtiver nota superior na defesa do Anteprojeto de pesquisa, e, ainda, permanecendo o empate, será considerado aprovado/a para a vaga existente o/a candidato/a que obtiver nota superior no anteprojeto de pesquisa. E, por último, será considerada a idade do/a candidato/a de acordo com os dispositivos legais vigentes no caso de concursos públicos.

10.3. Os/as candidatos/as considerados/as aptos/as às vagas do edital, mas que não foram contemplados/as com uma vaga, serão considerados/as suplentes, respeitando-se as respectivas opções de ingresso (vagas regulares ou vagas para optantes).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O/a candidato/a poderá interpor recurso à Comissão de Seleção, relativo à nota que lhe foi atribuída em cada etapa da seleção, pelo e-mail [processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com), em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da mesma, justificadamente e com boa fundamentação. Os recursos serão analisados pelos membros em até 72 (setenta e duas) horas, a tempo de o/a candidato/a continuar participando da seleção, caso o recurso seja deferido.

## 12. DA MATRÍCULA NO CURSO

12.1. A matrícula será efetuada online pelo endereço <http://capg.ufsc.br/> no período de 28/03/2023 a 01/04/2023, podendo haver alterações que serão divulgadas no site do Programa ([ppgich.ufsc.br](http://ppgich.ufsc.br)).

12.2. A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto de permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

12.3. Maiores informações serão repassadas aos aprovados pela secretaria do curso por e-mail.

12.4. Ao final do período de matrícula regulamentar, o PPGICH/UFSC divulgará as vagas remanescentes e a nova data de matrícula para os/as candidatos/as classificados/as em lista de espera, que deverão apresentar os mesmos documentos do item 12.4.

12.5. Apesar de o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Doutorado e de Pós-doutorado, **o programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas aos/às candidatos/as selecionados/as.**

## 13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. De acordo com o artigo 44 da Resolução 154/CUn/2021, os/as alunos/as matriculados/as deverão comprovar a proficiência em língua(s) estrangeira (s) até o final do primeiro ano acadêmico. Será exigida a comprovação de proficiência em dois idiomas estrangeiros. O primeiro idioma estrangeiro será, obrigatoriamente, o inglês. O segundo poderá ser escolhido entre

alemão, espanhol, francês ou italiano. Os documentos aceitos para a comprovação da proficiência são definidos pelo PPGICH/UFSC.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas deste edital.

**14.2.** O PPGICH não garante bolsa de estudos para candidatos/as aprovados/as.

**14.3.** A comissão de seleção possibilitará condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo aos/às candidatos/as com deficiência que as solicitarem no ato da inscrição.

**14.4.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:  
a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c) Não efetuar a matrícula no período estipulado, caso seja selecionado.

**14.5.** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo colegiado do Programa de Pós-graduação – PPGICH/UFSC.

**14.6.** A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e possíveis retificações ao mesmo, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

**14.7.** Todos os arquivos com as gravações das etapas de seleção e as planilhas de atribuição de nota individual dos/as candidatos/as permanecerão sob a guarda e responsabilidade da secretaria do PPGICH/UFSC, até o término do procedimento de matrícula.

**14.8.** A vigência deste Edital será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

#### **15. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1.** A comissão de seleção do Processo Seletivo será composta por 08 (oito) professores, sendo dois representantes de cada área, e respectivos suplentes. A comissão será constituída e divulgada até o término das inscrições.

#### **16. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

**16.1.** A interpretação das informações contidas no edital é de responsabilidade do/a candidato/a. As dúvidas sobre o edital e o processo deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [processoseletivoppgich@gmail.com](mailto:processoseletivoppgich@gmail.com).

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022

---

**Profa. Dra. Eunice Sueli Nodari**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Ciências Humanas

## ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

**RAYNAUT, Claude.** Os desafios contemporâneos da produção do conhecimento: o apelo para interdisciplinaridade. Interthesis, vol 11, n. 01, jan/jun 2014, pp. 1-22. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/18071384.2014v11n1p1/26883>

**CUPANI, Alberto.** Fazer ciência em uma época marcada pela tecnologia. Interthesis, vol. 11, n. 02, julho/dez 2014, pp 1-14. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2014v11n2p1>

**BAUMAN, Z.** Modernidade Líquida. Jorge Zahar Eds, 2001. Prefácio. P. 7-22. Disponível em:

[https://zahar.com.br/sites/default/files/arquivos/trecho\\_BAUMAN\\_ModernidadeLiquida.pdf](https://zahar.com.br/sites/default/files/arquivos/trecho_BAUMAN_ModernidadeLiquida.pdf)

## ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

**a) Capa** contendo: título, linha de pesquisa

**b) Título do Projeto:** Deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

**c) Linha de Pesquisa:** Em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

**d) Introdução:** Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar a justificativa da pesquisa, o tema e o problema de pesquisa e discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.

**e) Objetivos:** Divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

**f) Metodologia:** Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

**g) Referencial teórico:** Deve demonstrar conhecimento de bibliografia pertinente ao projeto. Este deve demonstrar a capacidade de o/a candidato/a relacionar de modo efetivo a bibliografia e os dados e com o problema da pesquisa.

**h) Cronograma:** Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

**i) Referências:** Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas, metodológicas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

**j) Formatação:** Deve estar formatado em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt, e não deve ultrapassar 12 páginas, incluindo as referências.

### ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO ANTEPROJETO DE PESQUISA

(Para uso da comissão de seleção)

CANDIDATO/A.....

AVALIADOR/A.....

Anteprojeto: .....

O anteprojeto apresentado possui aderência à Área de Concentração ( ) Sim ( ) Não

| CRITÉRIO   |   | %  | muito fraco (0-3) | fraco (4-5) | bom (6-7) | muito bom (8-9) | excelente (10) |
|------------|---|----|-------------------|-------------|-----------|-----------------|----------------|
| 1          | Originalidade e relevância da problemática da pesquisa em nível de doutorado  | 20 |                   |             |           |                 |                |
| 2          | Clareza e coerência dos objetivos geral e específicos   | 20 |                   |             |           |                 |                |
| 3          | Pertinência no uso das categorias de análise, adequação e domínio da bibliografia com caráter interdisciplinar  | 20 |                   |             |           |                 |                |
| 4          | Qualidade, pertinência e exequibilidade dos procedimentos metodológicos e do cronograma proposto  | 20 |                   |             |           |                 |                |
| 5          | Pertinência e coerência efetiva com o campo de conhecimento Interdisciplinar, com a área de concentração indicada e com a linha de pesquisa escolhida | 20 |                   |             |           |                 |                |
| NOTA FINAL |   |    |                   |             |           |                 |                |

.....  
Assinatura do/a avaliador/a

## ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| <b>Itens de avaliação</b>  | <b>Critérios</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação obtida</b> |
|--|--|-------------------------|-------------------------|
| Mestrado   | 17 pts.  | 17                      |                         |
| Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq | 2 pts. para cada atividade   | 4                       |                         |
| Artigos em periódicos indexados QUALIS   | pts. para cada artigo<br>A1 = 10<br>A2 = 8<br>B1 = 5<br>B2 = 3<br>B3 a B5: 2 | 20                      |                         |
| Artigos em periódicos QUALIS C e não indexados   | 1 pt. para cada artigo   | 4                       |                         |
| Livro (com conselho editorial)   | 10 pts. por cada   | 20                      |                         |
| Organização de livro (com conselho editorial)  | 2,5 pts. por cada  | 5                       |                         |
| Capítulo (livro com conselho editorial)  | 5 pts. para cada publicação  | 10                      |                         |
| Trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais   | 2 pts. para cada trabalho  | 4                       |                         |
| Resenhas de livros em periódicos indexados Qualis  | 0.5 pts. para cada trabalho  | 3,5                     |                         |
| Organização de eventos científicos   | 2 pts para cada evento   | 2                       |                         |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos  | 1 pt. para cada trabalho   | 2                       |                         |
| Participação em eventos como ouvinte   | 0.1 pts. para cada evento  | 0,5                     |                         |
| Atividade docente em ensino de nível superior  | 1 pt. por ano de ensino  | 2                       |                         |
| Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu)       | 1 pt. para cada orientação e 1 pt. para cada banca                           | 2                       |                         |
| Experiência profissional.  | 1 pt. por ano  | 2                       |                         |
| Pós-graduação lato sensu (com carga horária mínima 360 ha)   | 1 pts. a cada pós- graduação   | 2                       |                         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>   | 100  |                         |                         |
| <b>NOTA (Pontuação total/33,33)+7*=<br/>*Nota da titulação da graduação</b>  |  |                         |                         |

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)**

Nome:

CPF:

Nº inscrição:

E-mail:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo, **EDITAL Nº 003/PPGICH/2022**, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

**1. ( ) DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

**( ) DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

**2. DECLARO** ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do/a candidato/a:

**( )SIM**, valida essa autodeclaração.

**( )NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o/a autodeclarado/a para matrícula, podendo o/a mesmo/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENA (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)**

Nome:  
CPF:  
Nº inscrição:  
E-mail:

Tendo sido aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo - **EDITAL Nº 003/PPGICH/2022**, para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. **DECLARO** para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertença a povo indígena.
2. **DECLARO** ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do/a candidato/a:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o/a autodeclarado/a para matrícula, podendo o/a mesmo/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO PPGICH 2023 - EDITAL Nº 003/PPGICH/2022 (Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela PROAFE/UFSC)**

Tendo sido aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o/a candidato/a para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**ANEXO VIII- AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**  
**PROCESSO SELETIVO PPGICH 2023 - EDITAL N° 003/PPGICH/2022**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao **EDITAL N° 003/PPGICH/2022**, de seleção para ingresso no PPGICH/UFSC em 2023, que estou apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os **TRANS**.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA TRANS, após análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o/a candidato/a para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**ANEXO IX - AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO QUE ENVOLVEREM ATIVIDADES SÍNCRONAS.**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
anuência com todas as regras e procedimentos elencados no presente edital (EDITAL N°  
003/PPGICH/2022), incluindo autorização para gravação de todas as etapas síncronas do  
processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO X – RELAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES PARA OS DISCENTES INGRESSANTES DO PROCESSO SELETIVO 2023 (EDITAL Nº 003/PPGICH/2022)**

**África e suas Diásporas (ASD):**

Amurabi Oliveira  
Beatriz Gallotti Mamigonian  
Henrique Espada Rodrigues Lima Filho  
Ilka Boaventura Leite

**Condição Humana e Saúde na Modernidade (CHSM):**

Alexandre Fernandez Vaz  
Delamar José Volpato Dutra  
Javier Vernal  
Marcia da Silva Mazon  
Myriam Mitjavila  
Reinaldo Matias Fleuri

**Estudos de Gênero e Sexualidades(EGES):**

Cristina Scheibe Wolff  
Janine Gomes da Silva  
Miriam Pillar Grossi  
Mònica Salomòn

**Sociedade, Meio Ambiente, Migrações e Risco (SMAMR):**

Carmen Rial  
Julia S.Guivant  
Luiz Fernando Scheibe  
Marcos Fábio Freire Montysuma  
Marcia Grisotti  
Sergio Luis Boeira